



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

O Município de Euclides da Cunha Paulista-SP, por intermédio da **OUIDORIA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Municipal, **TORNA PÚBLICO**, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

1. OBJETO:

1.1 Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e chamamento dos interessados em participar no processo de seleção dos membros integrantes - titulares e suplentes, que irão compor o Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município, vinculado à Ouvidoria Municipal, a ser implantado no Município, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017 e Lei Municipal nº. 1073/2021.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS:

2.1 Os conselheiros do Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município, têm como atribuições, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº1.073/2021:

2.1.1 acompanhar a prestação dos serviços;

2.1.2 participar na avaliação dos serviços;

2.1.3 propor melhorias na prestação dos serviços;

2.1.4 contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e

2.1.5 acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

3.1 O Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município será composto por 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes.

4. DAS AVALIAÇÕES E FUNÇÃO DO CONSELHEIRO:

4.1 Os Conselheiros farão avaliações individualizadas dos serviços, a fim de subsidiar as ações da Ouvidoria do Município.

4.1.1 As avaliações de que trata o item 4.1 ocorrerão, no mínimo, a cada 12 (doze) meses.

4.2 A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

5. REQUISITOS:

5.1 Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município:

5.1.1 ser maior de 18 anos;

5.1.2 ser alfabetizado;

5.1.3 ser residente no Município;

5.1.4 não ser agente público em qualquer instância ou Poder, da administração direta ou indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;

5.1.5 não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa);

5.1.6 ter comparecido à votação na última eleição.

5.2 A vedação de que trata o subitem 5.1.4 do item 5.1 abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo ou Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal ou estadual, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

6.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

6.2 A inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail): ouvidoria@euclidesdacunha.sp.gov.br com, ou diretamente no setor de Licitação no endereço sito à Av. Antonio Joaquim Mano, nº 02, Centro, Euclides da Cunha Paulista/SP, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

6.3 Também poderão ser realizadas inscrições pessoalmente na unidade da Ouvidoria Municipal, sito à Av. Antonio Joaquim Mano, nº 02, Centro, Euclides da Cunha Paulista/SP, no horário de atendimento ao público: das 08:00hs às 11:00hs, e das 13:00hs às 17:00hs de segunda a sexta-feira.

6.4 Para a inscrição serão obrigatórios a entrega e/ou envio dos seguintes documentos:

6.4.1 Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;

6.4.2 Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);

6.4.3 Cópia do comprovante de votação na última eleição;

6.4.4 Formulário de Inscrição devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital, contemplando, dentre outras:

6.4.4.1 Informações pessoais e dados cadastrais;

6.4.4.2 Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar 135/10 (lei da ficha limpa), conforme modelo constante do Anexo II;

6.4.4.3 Documento pertinente à sua formação educacional.

6.5 Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.

6.6 As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.

6.7 Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.

7. PRAZO DE INSCRIÇÃO:

7.1 O prazo de inscrição tem **início no dia 26 de agosto de 2021 e encerra-se no dia 27 de setembro de 2021.**

7.2 Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital até o dia 27 de setembro de 2021.

7.2.1 Para as inscrições efetuadas por e-mail, serão consideradas realizadas aquelas recebidas até as 23:59:59 do dia 27 de setembro de 2021;

7.2.2 Para as inscrições feitas presencialmente, serão consideradas realizadas aquelas efetuadas durante o respectivo horário de expediente, descrito no item 6.3.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 A Ouvidoria Municipal constituirá Comissão de Seleção, cabendo ao Ouvidor a designação de seus integrantes.

8.2 Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do Ouvidor do Município, membros da Administração Municipal de outras Secretarias e/ou da Procuradoria Jurídica do Município.

8.3 A seleção será composta por 2 etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

8.3.1. 1ª Etapa: Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do item 5.1 do presente Edital;

8.3.2. 2ª Etapa: Análise da formação educacional.

8.3.2.1 A avaliação será realizada conforme o seguinte critério e pontuações:

CRITÉRIO	NÍVEIS DE ENSINO	PONTUAÇÃO
Formação educacional	Ensino Superior Completo	5
	Ensino Médio Completo	4
	Ensino Médio Incompleto	3
	Ensino Fundamental Completo	2
	Ensino Fundamental Incompleto	1

8.3.3 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, será considerado como critério de desempate o de maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

8.3.4 Serão considerados aprovados como Conselheiros titulares os candidatos classificados em 1º, 2º e 3º Lugares, e como Suplentes, respectivamente, aqueles que forem classificados em 4º, 5º e 6º Lugares, conforme pontuação obtida no processo de seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

8.3.5. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação.

8.3.6. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

8.3.7 Na hipótese da vacância ou renúncia do Conselheiro titular, a vaga será preenchida pelo Suplente.

8.4 A Comissão de Seleção terá por atribuição:

8.4.1 verificar a aptidão das inscrições efetuadas e cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;

8.4.2 efetuar a análise dos candidatos, com base no currículo apresentado;

8.4.3 declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados;

8.4.5 adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos Conselheiros.

9. RECURSOS:

9.1 RECURSO 1ª ETAPA: Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição consideradas como indeferida, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação da lista de inscritos no Diário Oficial do Município.

9.2 RECURSO 2ª ETAPA: A Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência, efetuará a análise dos currículos apresentados e atribuirá a nota aos candidatos, classificando-os de acordo o critério de desempate previsto no Edital, cabendo recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

9.3 Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições.

9.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Licitação, assistida pela Ouvidoria do Município, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10. NOMEAÇÃO:

10.1 Os vencedores deste chamamento público serão designados pelo Prefeito em titulares e suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período mediante decreto.

11. CASOS OMISSOS:

11.1 Os casos omissos relativos ao presente edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pela Ouvidoria Municipal.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 25 de agosto de 2021.

Jonatas Alves Carvalho
Ouvidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome completo: _____.

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____.

Número do R.G.: _____.

Número do C.P.F.: _____.

Endereço: _____.

Número: _____.

Bairro: _____.

Cidade: _____.

Estado: _____.

CEP: _____.

Telefone: (____) _____ - _____.

E-mail: _____.

Escolaridade: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____, e no
R.G. nº _____, residente e domiciliado(a) à
_____ nº _____ (bairro), na
cidade de _____, declaro que sou pessoa idônea, sem antecedentes
criminais e não me incluo em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha
Limpa, Lei Complementar nº 135, de 4 de Junho de 2010, também não sou detentor (a) de cargo
público na Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP ou possuo qualquer vínculo com
concessionária de serviços públicos.

_____/SP, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do candidato)